

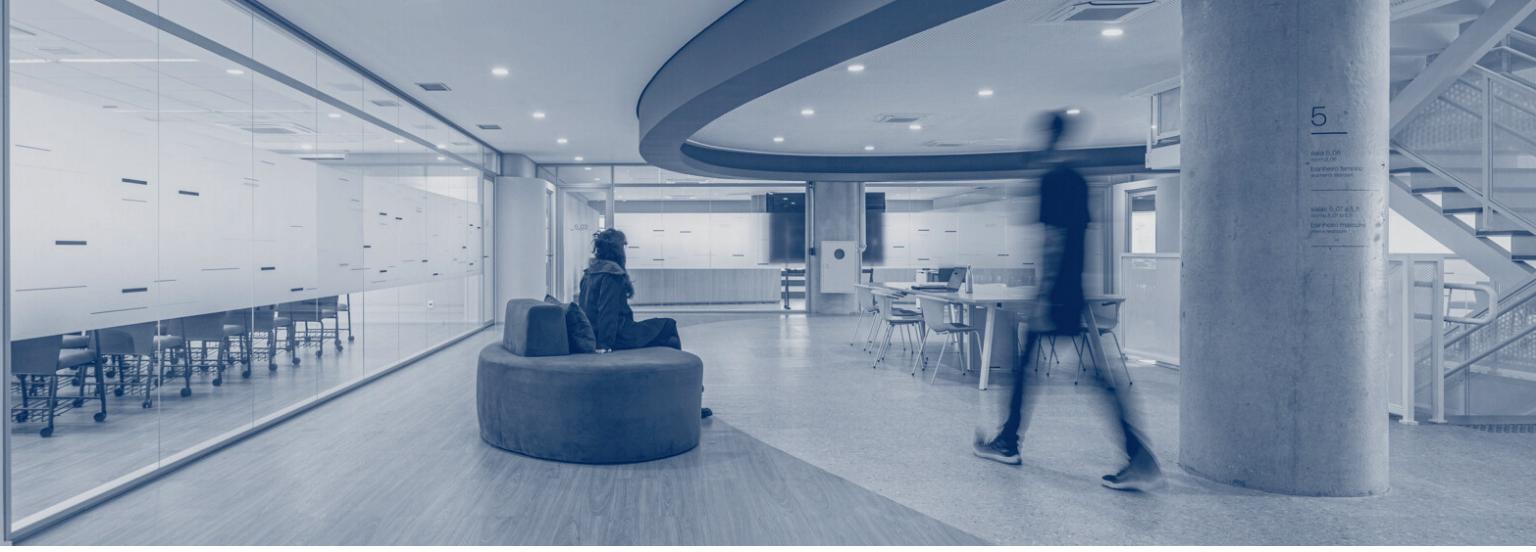


LINK SCHOOL OF BUSINESS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO

2º SEMESTRE DE 2025

SUMÁRIO:

1. DO CURSO, DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DA CONDIÇÃO LEGAL	2
2. NORMAS DE INSCRIÇÃO E ACESSO	3
3. TAXA DE INSCRIÇÃO	3
4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO	3
5. DO PROCESSO SELETIVO	4
6. ETAPAS DA SELEÇÃO	4
7. DOS PERÍODOS E PRAZOS ESTABELECIDOS	7
8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS	7
9. DO DIREITO À VAGA E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA	8
10. SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS RESTITUÍVEIS	11
11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E OUTRAS DISPOSIÇÕES	11



A **Faculdade Link School of Business - LSB**, credenciada pela Portaria 507 de 02/06/2020, publicada no Diário Oficial da União em 04/06/2020, por meio de sua Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para o conhecimento dos interessados, as normas que regerão o Processo Seletivo – Jornada Link – referente ao 2º semestre do ano letivo de 2025 para preenchimento das vagas do curso de Administração

1. DO CURSO, DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DA CONDIÇÃO LEGAL

Art. 1º - A Faculdade Link School of Business mantém o curso de graduação em Administração, com duração de 08 (oito) semestres letivos, sendo este o prazo mínimo de integralização (conclusão), e o prazo máximo de 14 (quatorze) semestres letivos, incluindo trancamentos e reparações, com vagas ofertadas sob a condição legal assinalada abaixo:

Curso	Turnos	Modalidade	Regime	Vagas	Ato Legal
Bacharelado em Administração	Integral	Presencial	Semestral	120	Autorizado pela Portaria MEC nº 184 de 24/06/2020, D.O.U. em 25/06/2020.

§ 1º - O curso terá sua duração estabelecida conforme os prazos determinados pela legislação vigente ou que venha a vigorar em 2025, sendo ministrado em um único ciclo, independentemente da duração inicialmente prevista no caput;

§ 2º - As turmas serão constituídas somente se houver, no mínimo, 50 (cinquenta) matrículas. Excepcionalmente, caso o número de matrículas seja inferior ao estipulado, a faculdade poderá, a seu exclusivo critério, deliberar sobre a formação de turma;

§ 3º - O curso será ministrado prioritariamente no Link Campus, situado na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4.980 – Jardim Paulista, São Paulo/SP.

2. NORMAS DE INSCRIÇÃO E ACESSO

Art. 2º - Poderão se inscrever no Processo Seletivo – Jornada Link, conforme a disponibilidade de vagas, os candidatos devidamente habilitados, dentro dos prazos e de acordo com as disposições estabelecidas neste documento.

§ 1º - De acordo com a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, Inciso II, a Educação Superior abrangerá cursos e programas: “II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo”.

§ 2º - O candidato deverá indicar a opção, no formulário eletrônico de inscrição, para o curso mencionado no art. 1º, optando por ser um candidato regular ou treineiro, não havendo a possibilidade de alteração posterior.

§ 3º As inscrições para o Processo Seletivo – Jornada Link devem ser realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://lsb.edu.br/processo-seletivo/>.

§ 4º - É fundamental que o candidato preencha todos os campos obrigatórios, informando seu próprio CPF, RG, endereço residencial, e-mail válido e telefone. As inscrições realizadas com o CPF de terceiros, incluindo os dos pais, serão anuladas.

§ 5º - É importante destacar que as informações fornecidas no formulário eletrônico de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

§ 6º - O candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição e do pagamento em até 24 (vinte e quatro) horas úteis. Caso não receba essa confirmação, deverá entrar em contato pelo e-mail faq.jornada@lsb.com.br ou pelo **WhatsApp 11 51288490**

§ 7º - Ao realizar sua inscrição no Processo Seletivo – Jornada Link, o candidato afirma que leu, compreendeu e aceita integralmente as normas e condições descritas neste Edital.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 3º - A taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo – Jornada Link, será de R\$500,00 (quinhentos reais).

§ 1º - O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado via cartão de crédito ou Pix, e estará disponível no formulário eletrônico de inscrição até o dia **05/06/2025 às 23h59**, mesmo dia do encerramento das inscrições.

§ 2º - A inscrição somente será confirmada após a validação do pagamento bancário. O candidato que realizar o pagamento fora do prazo estabelecido neste Edital, ou que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não será considerado inscrito.

§ 3º - No caso de cancelamento, ausência ou reprovação no processo seletivo – Jornada Link não haverá restituição da taxa de inscrição.

§ 4º - A Faculdade Link School of Business - LSB não se responsabiliza por erros de processamento de pagamento por parte da administradora do cartão de crédito ou da instituição financeira. Somente serão considerados efetivos os pagamentos devidamente realizados dentro do prazo.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 4º - O período de inscrição para o processo seletivo ocorrerá de 12/05/2025 a 05/06/2025, podendo ser prorrogado até julho de 2025, conforme a disponibilidade de vagas e discricionariedade da Faculdade Link School of Business - LSB.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º - O Processo Seletivo - Jornada Link de admissão ao segundo semestre do ano de 2025 no Curso de Administração, discriminado no art. 1º, dar-se-á por meio da classificação dos candidatos e será regido pelas seguintes disposições:

- a) Serão efetuadas tantas convocações quantas necessárias, até o preenchimento das vagas;
- b) Preenchidas as vagas oferecidas, os candidatos remanescentes serão automaticamente desclassificados.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 6º - Todas as etapas da seleção do Processo Seletivo - Jornada Link deverão ser realizadas pelo candidato, dentro dos prazos estabelecidos conforme tabela abaixo, e detalhadas no Manual do Candidato, disponível em <https://lsb.edu.br/processo-seletivo/>.

Etapas da Seleção	Pontuação Máxima por Critério	Período de Realização
1ª Etapa - Prep (Vídeo de Apresentação Pessoal, Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio e Portfólio).	10	das 11h59 de 12/05/2025 às 23h59 de 06/06/2025
2ª Etapa - Link Pocket (3 módulos: 20 pontos por módulo).	60	De 09/06/2025 a 13/06/2025
3ª Etapa - Entrevista (Fit Link): Presencial ou Online.	30	De 16/06/2025 a 25/06/2025

§ 1º - As etapas de seleção possuem os seguintes critérios de avaliação:

Etapa da Seleção	Atividades	Pontuação Máxima por Critério
1ª Etapa: Prep (10 pontos)	Vídeo de Apresentação Pessoal	4 pontos
	Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Resultado Oficial do IB	2 pontos
	Portfólio	4 pontos
	Total de Pontos Etapa: Prep	10 pontos
2ª Etapa: Curso Link Pocket (60 pontos)	Módulo 1: Business Tools	Pontuação Máxima por Critério
	Atividade assíncrona: Matemática	10 pontos
	Atividade síncrona	10 pontos
	Total de Pontos Etapa: Link Pocket - Módulo 1	20 pontos
2ª Etapa: Curso Link Pocket (60 pontos)	Módulo 2: People Skills	Pontuação Máxima por Critério
	Atividade assíncrona: Redação(*)	10 pontos
	Atividade síncrona	10 pontos
	Total de Pontos Etapa: Link Pocket - Módulo 2	20 pontos
3ª Etapa: Entrevista (30 pontos)	Módulo 3: Empreendedorismo	Pontuação Máxima por Critério
	Atividade assíncrona: Resolução do Case	10 pontos
	Atividade síncrona	10 pontos
	Total de Pontos Etapa: Link Pocket - Módulo 3	20 pontos
3ª Etapa: Entrevista (30 pontos)	Entrevista	30 pontos
	Total de Pontos Etapa: Entrevista	30 pontos
Pontuação Total do Processo Seletivo - Jornada Link		100 pontos

§ 2º - A pontuação mínima exigida para classificação na **redação(*)** é de **5 (cinco) pontos**.

§ 3º - O processo de seleção ocorrerá no Ambiente Virtual da Link School of Business. O candidato deverá utilizar o login e senha recebidos no e-mail pessoal informado na ficha de inscrição e, em seguida, anexar um dos documentos listados abaixo:

- a) Candidatos formados: histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;
- b) Candidatos que concluirão o ensino médio até 30 de junho de 2025: histórico escolar parcial com as notas das séries concluídas e a previsão de conclusão do curso.

§ 4º - Os candidatos aprovados na **primeira etapa** da seleção serão notificados por meio do ambiente virtual e/ou pelo e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição sobre os prazos e procedimentos da segunda etapa, que consiste em um curso na modalidade online, com materiais desenvolvidos pela Faculdade Link School of Business - LSB, no ambiente virtual, intitulado: **LINK POCKET** que oferece conteúdos preparatórios e atividades avaliativas no formato de cases reais de empresas parceiras, para mensurar habilidades de pensamento crítico e analítico, conhecimentos de lógica e matemática, comunicação, trabalho em equipe, criatividade e a resolução de problemas.

§ 5º - Os candidatos que obtiverem aprovação na **segunda etapa** da seleção serão informados, de maneira oficial, sobre os prazos e procedimentos da **terceira etapa** da seleção, denominada **ENTREVISTA**, por meio do ambiente virtual e/ou pelo e-mail pessoal cadastrado durante a inscrição. As entrevistas poderão ser realizadas de forma online ou presencial, conforme a escolha do candidato na plataforma digital. Cada entrevista terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos e será conduzida por um avaliador designado pela Faculdade Link School of Business - LSB. Durante esse tempo, o avaliador fará perguntas previamente elaboradas sobre as conquistas do candidato e as informações enviadas nas etapas anteriores. O candidato terá a oportunidade de demonstrar seu potencial para ser estudante da Faculdade Link School of Business - LSB. A entrevista será individual, e não será necessário o uso de nenhum material de apoio. Além disso, parte da entrevista será conduzida em Língua Inglesa.

§ 6º - É de responsabilidade do candidato cumprir os prazos e submeter as entregas como concluídas, seguindo os formatos e espaços estabelecidos de acordo com as instruções do manual do candidato.

§ 7º - O candidato é responsável por garantir os recursos necessários para o acesso e conexão à internet. A Faculdade Link School of Business - LSB não se responsabiliza por falhas técnicas durante as etapas virtuais da Jornada Link, nem por problemas ou custeio relacionados a transporte, alimentação ou hospedagem.

7. DOS PERÍODOS E PRAZOS ESTABELECIDOS

Art. 7º - O resultado e o período para a realização das etapas da seleção do Processo Seletivo - Jornada Link, assim como o período de preenchimento da ficha final de matrícula e sua efetivação, serão comunicados pelo e-mail pessoal cadastrado.

Parágrafo único. Havendo vagas disponíveis, os prazos poderão ser prorrogados, a critério da Direção Geral.

Art. 8º - Os candidatos com deficiência que necessitam de atendimento especializado, de acordo com a legislação vigente, deverão informar essa condição na ficha de inscrição. A Faculdade Link School of Business - LSB entrará em contato por meio do e-mail válido fornecido, solicitando as documentações necessárias, conforme descrito a seguir:

- a) Laudo médico ou de equipe multidisciplinar, emitido há no máximo 2 (dois) anos. O laudo deve conter o nome completo do candidato, o diagnóstico, o detalhamento do recurso necessário para a realização do processo seletivo, além da assinatura e identificação do profissional especialista na área do diagnóstico, com a data e o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) A falta de solicitação no momento da inscrição, o preenchimento incompleto, a ausência do laudo, ou laudos com data superior a 2 (dois) anos podem inviabilizar o atendimento especializado ao candidato.
- c) As solicitações de atendimento especializado serão avaliadas pela Faculdade Link School of Business - LSB, que poderá contatar o candidato e/ou sua família para solicitar esclarecimentos ou informações adicionais.
- d) Cabe ao candidato fornecer informações verídicas e atualizadas para garantir o recebimento de notificações e contatos.

Chamada	Período de Matrícula
1ª Chamada	de 01/07/2025 à 11/07/2025 às 12h.
2ª Chamada	de 15/07/2025 à 21/07/2025 às 12h.
3ª Chamada	de 24/07/2025 à 30/07/2025 às 12h.

Art. 9º - Os candidatos aprovados e convocados receberão um e-mail com o link para o serviço eletrônico de matrícula e deverão:

- a) Preencher todas as informações cadastrais que lhe forem solicitadas;
 - b) Enviar toda a documentação exigida no Art. 11º em formato digital, garantindo que esteja completa (sem partes ausentes, incluindo frente e verso quando aplicável), totalmente legível, sem rasuras e no formato PDF/A (Portable Document Format for Archiving), com resolução mínima de 300 dpi, conforme as regulamentações;
 - c) Documentos oficiais emitidos por instituições devem conter o nome e a assinatura do representante legal, em papel timbrado e com a data de emissão;
 - d) Não serão aceitos documentos em formato de foto, nem em quaisquer formatos que não atendam às especificações estabelecidas no Art. 9º, item b;
- § 1º - A inconsistência ou falsidade das informações fornecidas no requerimento virtual de matrícula, assim como a ausência das cópias digitalizadas dos documentos solicitados, poderá resultar no cancelamento da matrícula do candidato.
- § 2º - Os dados do responsável financeiro deverão ser cadastrados de forma completa quando solicitado, ou no ato da matrícula, e seus documentos enviados de forma imediata no formato digital conforme a regulamentação descrita nos artigos art. 9º, item b e art. 11º., deste edital.

9. DO DIREITO À VAGA E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

Art. 10º - Conforme a LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II, citada no item 2.2, tem direito à vaga no curso de Ensino Superior o candidato aprovado no processo seletivo e que comprove a conclusão do Ensino Médio (2º grau – colegial ou equivalente) no ato da matrícula.

§ 1º - Os resultados obtidos por candidatos treineiros neste processo seletivo, mesmo que os posicionem em classificações que permitiriam a convocação para matrícula, não são válidos como evidência de suficiência acadêmica para cursar o Ensino Superior, uma vez que a legislação vigente considera a conclusão legítima do Ensino Médio como condição necessária para o ingresso.

§ 2º - Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio pelo **ENCCEJA** (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos), **realizado exclusivamente por candidato que tenham 18 anos completos**, conforme edital INEP nº 15, de 13 de março de 2018, e Art. 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, **quando solicitado ou no ato da matrícula**, os seguintes documentos:

1. Certificado de conclusão devidamente autenticado com o carimbo da Secretaria da Educação, indicando a aprovação por meio de exames supletivos;
2. Histórico escolar comprovando a realização desses exames com data anterior ao dia da matrícula;
3. Decisão Judicial constando a autorização para que o candidato antecipe seus estudos do Ensino Médio por meio da realização do exame supletivo ou equivalente;
4. Declaração de transferência do colégio anterior, mencionando a transferência para o colégio onde o exame do supletivo foi realizado.

Art. 11º – Após o preenchimento dos dados, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer o upload dos seguintes documentos no Ambiente Virtual fornecido:

- a) Registro Geral (RG), conforme Lei nº 7.088/1983, ou Carteira Nacional de Identificação (CNI), conforme Lei nº 14.534/2023;
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Portaria MEC 33/1978;
- e) Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista do Serviço Militar, para maiores de 18 anos ou Certificado de Alistamento, se o candidato tiver 18 anos, conforme Lei nº 4.375/1964, Art. 74 (somente para candidatos do sexo masculino);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, conforme Lei nº 4.737/1965, Art. 7º, §1º;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme Portaria MEC 33/1978;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído, conforme Portaria MEC 33/1978.

O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o upload dos seguintes documentos do responsável financeiro solidário:

- a) RG do Responsável Financeiro e/ou Legal, conforme Lei nº 7.088/1983;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física), do Responsável Financeiro e/ou Legal;
- c) Comprovante de Residência do Responsável Financeiro e/ou Legal.

Para os estrangeiros:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído;
- f) Passaporte com visto permanente ou temporário (estudante em situação regular) e dentro do prazo de validade;
- g) Apólice de seguro (EUR\$30.000 ou U\$42.000) com vigência igual à duração do curso, incluído o traslado póstumo para país de origem.

§ 1º – O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos relacionados no art. 11º:

- a) Prova de equivalência de estudos, fornecida por autoridade competente no Brasil;
- b) Tradução juramentada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

§ 2º – Observações importantes:

- a) Além dos documentos exigidos no momento da matrícula, outros poderão ser solicitados ao longo do curso para validação de dados;
- b) O candidato está ciente de que o *upload* dos documentos necessários e obrigatórios para a realização da matrícula não o desobriga de apresentar os originais à Link School of Business para conferência e/ou padronização da digitalização dos documentos, caso solicitado;
- c) A não entrega impedirá a conclusão do curso e consequentemente a não emissão do Diploma de Conclusão.

§ 3º - Ex-alunos das Unidades de Ensino (Graduação, Pós-Graduação/MBA e Cursos Livres) mantidas pela Faculdade Link School Business - LSB, deverão estar quites com as obrigações financeiras anteriores, para ter direito à vaga e à matrícula.

§ 4º - No caso dos diplomados em curso superior, sempre que o interessado desejar o aproveitamento dos estudos já realizados no curso concluído, será exigida, além dos documentos requeridos anteriormente, a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar completo (incluindo informações sobre o Enade – Exame Nacional de Desempenho de Estudante) e do Conteúdo Programático das disciplinas cursadas, devidamente assinados pela outra IES. Afora isso, o atendimento do pedido ficará condicionado às normas legais e regimentais.

§ 5º - Os portadores de Certificados de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente obtidos no Exterior ficarão sujeitos às normas estabelecidas pela legislação em vigor para a efetivação da matrícula.

§ 6º - A efetivação da matrícula dar-se-á somente mediante a instalação das turmas, na forma do disposto no parágrafo segundo do art. 1º.

Art. 12º - Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos estabelecidos nas convocações, ou aquele que falsificar informações cadastradas no link da matrícula ou não encaminhar os documentos obrigatórios, ou encaminhar documentos falsos ou ilegíveis.

Art. 13º - O candidato classificado que optar por cancelar a matrícula devido ao ingresso em outra instituição poderá realizar o cancelamento mediante comprovação documental, por meio da abertura de requerimento no Portal do Aluno, desistindo, assim, de sua vaga. O reembolso será realizado conforme estipulado na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços, a seguir:

Em caso de cancelamento da matrícula em até 30 (trinta) dias corridos antes do início das aulas, conforme previsto no Calendário Acadêmico, o(s) CONTRATANTE(S) terão direito à devolução do valor pago a esse título, sem juros ou correção, na conta corrente dos RESPONSÁVEIS FINANCEIROS, em até 15 dias a contar da assinatura do competente Termo de Desistência de Vaga.

Caso o cancelamento seja feito até o terceiro dia subsequente ao início das aulas previsto no Calendário Acadêmico do semestre letivo, a LINK fará a restituição de 80% (oitenta por cento) do valor de Matrícula, retendo uma quantia de 20% (vinte por cento), a título de custos administrativos referentes à vaga cancelada.

Caso o cancelamento seja feito após o terceiro dia do início das aulas (após o terceiro dia de aula) previsto no Calendário Acadêmico do semestre letivo, o valor da matrícula não será restituído e será cobrada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor do semestre letivo, com base nas mensalidades subsequentes, a título de custos administrativos referentes à vaga cancelada. O pagamento será em parcela única, mediante envio, pela CONTRATADA, do competente boleto.

Parágrafo Único – Não havendo a instalação das turmas, nos termos do disposto no parágrafo segundo do Art. 1º, será reembolsada integralmente, na forma da lei, qualquer quantia adiantada para esses fins pelos respectivos candidatos dos cursos. A decisão sobre a instalação ou não de turmas é de exclusiva competência e soberania da Faculdade Link School Business - LSB, não podendo ser invocadas como expectativas de direito ou direitos adquiridos por quaisquer candidatos.

10. SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS RESTITUÍVEIS

Art. 14º - As informações sobre o programa de bolsas de estudos restituíveis para alunos de Graduação da Faculdade Link School of Business - LSB poderão ser acessadas de forma online pelo endereço <https://lsb.edu.br/processo-seletivo/>.

§ 1º - As bolsas de estudos restituíveis serão destinadas exclusivamente a candidatos que demonstrem necessidade financeira e sua opção o excluirá da lista geral de aprovados, de modo que, caso não aprovado na validação financeira, será excluído do processo seletivo.

§ 2º - O candidato interessado em solicitar a bolsa de estudos deverá indicar seu interesse no formulário de inscrição do processo seletivo e seguir todas as etapas descritas no Edital específico, incluindo o envio da documentação necessária conforme especificado no ANEXO I (comprovação de situação financeira familiar) do edital de Bolsa de Estudos.

§ 3º - A falta de cumprimento de qualquer etapa, ou o cumprimento parcial de alguma delas, resultará na impossibilidade de aceitação da solicitação da bolsa.

§ 4º - Todas as informações financeiras e as decisões sobre as bolsas de estudo serão tratadas com confidencialidade.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 15º - As questões omissas ou controvérsias serão decididas pela Diretoria Geral.

Art. 16º - Não haverá exceções às disposições legais e às normas estabelecidas neste edital.

Art. 17º - O Processo Seletivo - Jornada Link para preenchimento das vagas disponíveis para o segundo semestre de 2025 dos cursos, descritos no art. 1º, da Faculdade Link School of Business - LSB terá validade somente para o segundo semestre de 2025.

Art. 18º - O valor da mensalidade do curso está sujeito à atualização ou reajuste anual, conforme a legislação vigente e disposição contratual, podendo ser considerado para fins de aumento deste valor as necessidades verificadas pela Faculdade Link School Business - LSB relativamente à variação dos custos que envolvem a prestação dos serviços educacionais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Art. 19º - O manual do candidato e o edital de bolsa de estudos constituem partes integrantes deste edital, sendo essenciais para a compreensão das normas e procedimentos aqui estabelecidos.

Art. 20º - Detalhes adicionais poderão ser obtidos junto ao Departamento de Admissions, pelo email faq.jornada@lsb.com.br ou pelo **WhatsApp (11) 5128-8490**

São Paulo/SP, 09 de maio de 2025.
Luiza Chantre de Oliveira Azevedo
Diretora Geral



Av. Brigadeiro Luís Antônio, 5083
São Paulo, SP – Brasil – 01402-002
contato@lsb.com.br
www.lsb.edu.br